



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	11020001236/11	22/03/2012 17:04:43	NUCLEO PATROCÍNIO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00233125-4 / HENRIQUE BATISTA SOBRINHO		2.2 CPF/CNPJ: 078.442.066-16	
2.3 Endereço: RUA DONA VERISSIMA, 410		2.4 Bairro: BOA VISTA	
2.5 Município: MONTE CARMELO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.500-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00233125-4 / HENRIQUE BATISTA SOBRINHO		3.2 CPF/CNPJ: 078.442.066-16	
3.3 Endereço: RUA DONA VERISSIMA, 410		3.4 Bairro: BOA VISTA	
3.5 Município: MONTE CARMELO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.500-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Lambari		4.2 Área Total (ha): 11,0001	
4.3 Município/Distrito: MONTE CARMELO		4.4 INCRA (CCIR): 0000435569803	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 31.005 Livro: 02 Folha: Comarca: MONTE CARMELO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 242.550		Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.934.150		Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 21,41% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			11,0001
Total			11,0001
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			2,2000
Outros			8,8001
Total			11,0001

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				2,8351
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		4,6472	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		4,6472	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				4,6472
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				4,6472
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	242.310	7.934.021
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				4,6472
Total				4,6472
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		350,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Não foi possível fazer a consulta..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Não foi possível fazer a consulta..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Em vistoria técnica na Fazenda Lambari, com o intuito de atender o requerimento para autorização de intervenção ambiental por meio de desmate, referente ao processo n.º 11020001236/11, algumas considerações foram efetuadas no que tange à propriedade envolvida. A propriedade em questão pertence à bacia do Rio Paranaíba, apresenta solo tipo latossolo, sendo o relevo plano a suave-ondulado. Na propriedade existem mananciais hídricos que são dois córregos sem denominação oficial, responsáveis por gerar uma área de preservação permanente de 2,8351 hectares, ou 25,77% da área total da propriedade. A fitofisionomia florestal da propriedade é cerrado. A área de Reserva Legal é de 2,2000 hectares, distribuídos em quatro glebas de cerrado.

A área requerida para supressão de vegetação é de cerrado, num total de 4,6472 hectares, com a finalidade de agricultura.

O rendimento lenhoso nesta área foi baseado nas estimativas do Inventário Florestal do Estado de Minas Gerais, sendo 350 m³ de lenha, que será comercializada "in natura".

MEDIDAS MITIGADORAS

O trabalho de exploração florestal só poderá iniciar se os limites da área de reserva legal estiverem devidamente demarcados em campo, por meio de piquetes e por profissional habilitado.

Respeitar os limites da área da reserva legal, bem como, não suprimir espécies imunes ou protegidas por lei;

Vedar a passagem de água em rego d'água.

Não empregar o uso do fogo para limpeza da área sem autorização do órgão ambiental competente;

Fazer aceiros ao redor da área de reserva legal para evitar incêndios;

Uso correto de fertilizantes, de acordo com receituário agrônomo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EDIMAR ANTONIO DA SILVA - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 14 de março de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

PARECER N. 073/2012

RELATÓRIO

1. O presente parecer tem como objeto o requerimento formulado por Henrique Batista Sobrinho já qualificado, para promover a supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 4,6472 ha, para implantação de atividades de agricultura na Fazenda Lambari no município de Monte Carmelo - MG, com área total de 11,0001 hectares.

CONTROLE PROCESSUAL

2. O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, em especial a Lei Estadual nº 14.309/2002, Decreto Estadual nº 43.710/04 e Portarias IEF 191/2005, 172/2007 e 02/2009. Reserva Legal devidamente averbada. Parecer técnico favorável a intervenção requerida. Não foi constatado nenhum débito ambiental até a presente data. Por ocasião da formalização o requerente apresentou FOB n. 669594/2011 contemplando a atividade de bovinocultura de leite. No entanto, deverá providenciar a retificação do FOB para fazer incluir a nova atividade de agricultura (cultura do milho).

CONCLUSÃO

3. Após análise deste processo, do ponto de vista jurídico, o processo se encontra apto para ser atendido, desde que atendidas as medidas mitigadoras e compensatórias descritas no parecer técnico, seja providenciada a retificação do FOB, ouvida a COPA.

4. Ressalta-se ainda que, o presente parecer restringiu-se a análise jurídica do requerimento proposto, conforme acima descrito. Assim, a técnica que este subscreve não possui qualquer responsabilidade sobre a análise técnica realizada.

SMJ

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

REGINA GONÇALVES BARBOSA CAIXETA - MG 117945 _____

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 3 de maio de 2012